



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.606/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO SERVIDORES PARA A 12ª CIRETRAN DE IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 08 (oito) servidores, para ficarem a disposição da 12ª Ciretran, localizada neste Município.

Art. 2º)- Os servidores a que se referem o artigo primeiro serão todos auxiliares administrativos, de acordo com o anexo I, da Lei nº. 1.588/97.

Art. 3º)- O padrão salarial dos servidores será o Padrão V, no valor de R\$-309,00 (trezentos e nove reais) mensais.

Art. 4º)- O total da remuneração gasta com os servidores será de R\$-2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) mensais.

Art. 5º)- Os encargos sociais relativos a contratação dos servidores acarretará para o Município o valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo uma despesa total de R\$-3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais), por mês.

Art. 6º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS,
NOVENTA E OITO, 11-05-1998.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 18.05.98

HERIVELTO LEAL FÁRIA
Prefeito Municipal